



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Central de Mandados da Comarca de Caxias do Sul**

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5007656-23.2026.8.21.0010/RS**

**Tipo de Ação:** Espécies de títulos de crédito

**EXEQUENTE:** DELLAZERI ALIMENTOS EIRELI

**EXECUTADO:** COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS STENIO DE COLL LTDA E OUTRO

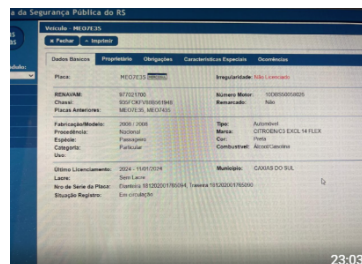
**Local:** Caxias Do Sul

**Data:** 18/04/2026

## CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 de abril de 2026, em cumprimento ao respeitável mandado extraído do processo nº 5007656-23.2026.8.21.0010, mandado nº 10104442857, procedi à avaliação do veículo CITROEN/C3 EXCL 1.4 FLEX, ano de fabricação 2008, o qual se encontrava na garagem situada na Avenida dos Girassóis, nº 207, Bairro São Francisco, Caxias do Sul/RS, CEP 95110-661. O referido veículo apresenta-se em boas condições gerais, não possuindo amassados aparentes em sua lataria, estando com pneus em médio estado de conservação e, aparentemente, em funcionamento. A avaliação foi realizada com base na Tabela FIPE, considerando-se o ano de fabricação do veículo(2008), conforme consulta realizada. Diante do exposto, avalio o bem no montante de R\$ **19.992,00** (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais).



E, para constar, lavrei o presente auto.

O referido é verdade, dou fé.

INTIMAÇÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, no dia 18/04/2026, às 08h50min, Intimei, STENIO DE COLL, de todo o teor do mandado, ou seja, das Penhoras e Avaliação do veículo, lendo e dando a ler, aceitou contrafé que lhe ofereci., tendo aceito o encargo de depositário do veículo.. Nada mais havendo, devolvo o presente ao cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MOURA DA SILVA**.

---

**5007656-23.2026.8.21.0010**

**10104447655 .V1 gilmarsilva© gilmarsilva**